



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

► [/legislativomatiense](https://legislativomatiense.com.br)
f [/camaradematiasbarbosa](https://www.facebook.com/camaradematiasbarbosa)

Ofício nº.278/2020/CMMB

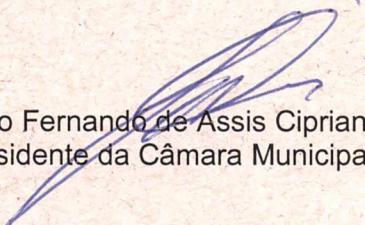
Matias Barbosa, 28 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a V. Exa. a Moção de Apoio nº.40/20 de autoria de todos os vereadores e aprovada por unanimidade na reunião realizada no dia 27 de julho de 2020, conforme encaminhamos em anexo.

Em nome dos vereadores, apresentamos a Vossa Excelência Moção de Apoio pela aprovação e a manutenção definitiva e permanente do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - para a promoção da educação pública no Brasil por meio do investimento público e a disponibilidade dos seus recursos a partir do próximo ano de 2021.

Atenciosamente,


João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Moção de Apoio nº.40/20.

Exmo. Sr.
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Senado Federal da
República Federativa do Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatense
f /camaradematiasbarbosa

MOÇÃO DE APOIO N°.40/20

**APROVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DEFINITIVA E PERMANENTE
DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO - PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
NO BRASIL POR MEIO DO INVESTIMENTO PÚBLICO E A
DISPONIBILIDADE DOS SEUS RECURSOS A PARTIR DO
PRÓXIMO ANO DE 2021**

Exmo. Sr.
João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa - MG

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que se encaminhe MOÇÃO DE APOIO desta Casa, com o intuito de manifestar apoio quanto a aprovação e a manutenção definitiva e permanente do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - para a promoção da educação pública no brasil por meio do investimento público e a disponibilidade dos seus recursos a partir do próximo ano de 2021.

Sabemos que está pautado para ser votado no Senado Federal a PEC 15/15 que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Em discussão há cinco anos, a proposta prevê 12,5% de complementação em 2021, 15% em 2022, 16,5% em 2023, 18% em 2024, 19% em 2025 e 20% em 2026. Atualmente, o governo federal aporta no FUNDEB 10% da contribuição total dos estados e municípios.

Rita Edite de Oliveira Fernandes
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha

VEREADORA

José Carlos de Souza Paschoa
VEREADOR

Carlos Alberto de Almeida
VEREADOR
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Marcelo Martins
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL
MATIAS BARBOSA

APROVADO

Sala das Sessões

PRESIDENTE

Joaquim Benedito de Almeida
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense

f /camaradematiasbarbosa

O FUNDEB é a principal fonte de recursos da educação básica e de financiamento de todo o ensino básico do país, etapa que vai do ensino infantil ao ensino médio. Este fundo é composto por percentuais das receitas de vários impostos. Atualmente, cerca de 40 milhões de estudantes da rede pública de ensino são atendidos pelos recursos do financiamento. "O FUNDEB é a expressão do Pacto Federativo na educação", afirma a relatora desta PEC no Congresso Nacional.

A distribuição é feita levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões - a complementação do recurso aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. Se esse fundo não for renovado agora, matéria que é um dos pontos centrais da PEC, o mesmo será extinto no próximo ano. O FUNDEB é hoje responsável por cerca de 63% do financiamento da educação básica no Brasil, contando com os recursos dos três entes federativos. Em 2019 o FUNDEB redistribuiu aos Estados e Municípios 165 bilhões de reais. Estes recursos são aplicados na remuneração dos profissionais da educação, no transporte escolar, na aquisição de equipamentos e material didático, na construção e manutenção das escolas, entre outros. Somente em Matias o valor do FUNDEB chega a quase R\$ 6 milhões de reais nesse ano.

Portanto, solicitamos o apoio de todos os Senadores, em especial os 03 Senadores de Minas Gerais, pela aprovação da PEC 15/15 que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como a disponibilidade dos seus recursos a partir de 2021, para que não haja qualquer interrupção de investimento na educação pública no país.

A presente moção de apoio deverá ser encaminhada, em caráter de urgência, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre e aos Senadores mineiros, Antônio Anastasia, Carlos Vinha e Rodrigo Pacheco.

Rita Edite de Oliveira Fernandes
VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha
VEREADORA

José Carlos de Souza Paschoa
VEREADOR

Carlos Alberto da Almeida
VEREADOR
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Marco Martins
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL
MATIAS BARBOSA

Joaquim Benedito de Almeida
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatense
f /camaradematiasbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Sala das Sessões, 27 de julho de 2020.

Marcos Martins

Carlos Alberto de Almeida

João Fernando de Assis Cipriani

Joaquim Benedito de Almeida

José de Alencar da Silva

José Carlos de Souza Paschoa
José Carlos de Souza Paschoa

Otávio Júlio Gonçalves Filho

Priscila Fernanda N. de S. Rocha
Priscila Fernanda N. de S. Rocha

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 4/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050931/2020-82
2. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050929/2020-11
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094468/2020-81
4. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045039/2020-80
5. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045028/2020-08
6. PL nº 1142 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055241/2020-10
7. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092329/2020-12
8. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099924/2020-89
9. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099634/2020-35
10. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092315/2020-07
11. PEC nº 19 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25
12. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048518/2020-58
13. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043255/2020-91
14. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043307/2020-29
15. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045045/2020-37
16. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043280/2020-74
17. MPV nº 924 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.059440/2020-05
18. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045053/2020-83
19. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099932/2020-25
20. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095873/2020-16
21. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095864/2020-25
22. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092322/2020-09
23. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099616/2020-53



24. PL nº 3418 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.099816/2020-14
25. PLC nº 134 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.095917/2020-16
26. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099916/2020-32
27. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095900/2020-51
28. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099908/2020-96
29. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095891/2020-06
30. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.095859/2020-12
31. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095883/2020-51
32. PL nº 1985 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.099581/2020-52
33. PLC nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.099939/2020-47
34. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.095908/2020-17
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050947/2020-95
36. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043310/2020-42
37. PL nº 3364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.108735/2020-12
38. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.094483/2020-29
39. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007284/2021-70
40. PL nº 248 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.007325/2021-28
41. PL nº 4476 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007316/2021-37
42. PEC nº 31 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007312/2021-59
43. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.007321/2021-40
44. PLC nº 61 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.002533/2021-31
45. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002422/2021-24
46. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002496/2021-61
47. SUG nº 1 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002491/2021-38
48. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002463/2021-11
49. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002472/2021-10
50. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002465/2021-18

Secretaria-Geral da Mesa, 22 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

